

BUDESONIDA

Asma

Portaria Conjunta nº 43, de 24 de março de 2026 ([Portaria na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 200 e 400 mcg – cápsula inalante

CIDs contemplados: J45.0, J45.1, J45.8

Quantidade máxima mensal:

Para dispensação: 200 mcg – 248 cápsulas / 400 mcg – 124 cápsulas

Para faturamento (SIGTAP): 200 mcg – 248 cápsulas / 400 mcg – 124 cápsulas

Grupo de financiamento: 2 - Aquisição pelo Estado do Amazonas

Observações: Adultos e crianças a partir de 1 ano de idade.

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (pneumologista, alergista ou pediatra, sendo este último apenas para crianças).
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/AM



- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- Espirometria (a partir dos 5 anos de idade) ou Prova de função pulmonar completa;

*Para espirometria com resultado normal, necessário apresentar relatório médico justificando presença de sintomas compatíveis com asma ou ausência de reversibilidade na espirometria;

ATENÇÃO: Na impossibilidade da realização do exame de espirometria, apresentar a justificativa em relatório médico detalhado justificando quadro clínico sugestivo de asma e a incapacidade do paciente em realizar o exame.

À critério médico:

- Teste de broncoprovocação (quando houver suspeita clínica e confirmação diagnóstica de espirometria normal - relatório médico de confirmação diagnóstica de espirometria normal);
- Radiografia simples de tórax;
- Investigação de sensibilização IgE específica;
- Hemograma: útil para excluir anemia como causa ou fator agravante de dispneia em crianças, bem como identificar eventuais anormalidades da série branca e eosinofilia.

5. Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

**COMPONENTE ESPECIALIZADO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/AM**



3. Cópia de documentos pessoais do paciente

- Comprovante de residência com CEP;

4. Cópia dos exames:

Anualmente:

- Espirometria (a partir dos 5 anos de idade).

ATENÇÃO: Na impossibilidade da realização do exame de espirometria, apresentar a justificativa em relatório médico detalhado justificando quadro clínico sugestivo de asma e a incapacidade do paciente em realizar o exame.